

EDITAL DE CONCURSO n.º 001/2024 — E-COMMERCE.BR

COMUNICADO VI — Respostas a Questionamentos

Em decorrência do disposto no item 17.2 do Edital, seguem respostas a questionamentos formulados por interessados em participar do certame em referência.

Os esclarecimentos prestados no curso do processo licitatório têm efeito aditivo e vinculante ao Edital.

Questionamento 36:

(Referente ao quesito de Elegibilidade 9, no item 11.5) Instituições que já foram contempladas/beneficiadas em outras chamadas públicas da ABDI com outros projetos submetidos poderão participar desse certame com uma nova solução?

Resposta 36:

Sim, instituições que já foram contempladas ou beneficiadas em chamadas públicas anteriores da ABDI podem participar do certame do edital E-commerce.BR com uma nova solução, desde que o projeto, metodologia ou solução submetida não tenha sido previamente contemplada ou beneficiada em outras chamadas públicas realizadas pela ABDI.

A participação é permitida para novas propostas, se atenderem aos critérios de inovação e estiverem alinhadas com os objetivos do edital atual.

Questionamento 37:

Moro no Amazonas, gostaria de saber se posso submeter um projeto aqui no estado.

Resposta 37:

Sim, você pode submeter projetos no âmbito do Amazonas para o edital E-commerce.BR. O edital é direcionado exclusivamente para propostas que beneficiem micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil, incluindo o estado do Amazonas.

As soluções devem ser apresentadas por Redes de Inovação compostas por, no mínimo, três instituições públicas ou privadas de âmbito estadual ou municipal dessas regiões, conforme descrito no edital.

Questionamento 38:

Há exigência formal de abertura de uma conta bancária exclusiva para a Unidade Operacional Executora (UOE) para o recebimento e movimentação dos recursos ou se a execução financeira pode ser realizada por meio de uma conta institucional já existente.

Resposta 38:

Não há necessidade de abertura de conta exclusiva. Apenas indicação de conta bancária de titularidade da UOE para recebimento do prêmio, podendo ser uma conta já existente.

Brasília, 11 de fevereiro de 2025.

Comissão Especial de Licitação.